



**Relatório Anual de
Atividades de
Auditoria Interna
2023 -
RAINT 2023
ANO-BASE 2022**

Presidente

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Vice-Presidente

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Corregedor-Geral de Justiça

Desembargadora Maria Edna Martins

DESEMBARGADORES

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Gladysson Pontes

Des. Francisco Darival Beserra Primo

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Teodoro Silva Santos

Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Desa. Joriza Magalhães Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. José Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Maria Ina Lima de Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga
Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares de Sá Nóbrega

4

Des. André Luiz de Souza Costa

Des. Everardo Lucena Segundo

Desa. Vanja Fontenele Pontes

Des. José Lopes de Araújo Filho

Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina

Des. Djalma Teixeira Benevides

Des. Francisco Jaime Medeiros Neto

SECRETÁRIO

Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão



Auditoria Interna

Rômulo Pinheiro – Auditor Chefe

Carlos André Melo Pontes - Auditor

Karla Caldas Borges - Auditora

Juliana Alencar Alves – Auditora

Lídia Maria Mendes dos Santos – Auditora

Cinara Castelo Branco de Castro - Técnico Judiciário

Gerson Ricardo Porto Farias - Analista Judiciário

Soraya Saraiva Sampaio - Auxiliar Judiciário

Maria Suely Amorim - Técnico Judiciário

Nelson Rubens de Castro Sampaio - Apoio Administrativo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO

DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

- **RELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E AS AUDITORIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS;**
- **CONSULTORIAS REALIZADAS;**
- **PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPEDIMENTOS

PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unidade vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, apresenta, em observância à Resolução Nº 308 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 11 de março de 2020, e ao Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aprovado pela Resolução do Órgão Especial Nº 25, de 24 de novembro de 2020, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN, com informações relativas às atividades realizadas no exercício de 2022.

(RESOLUÇÃO CNJ Nº 308/2020)

“Art. 4º A unidade de auditoria interna reportar-se-á:

I – Funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, parágrafo 2º, desta Resolução; e

II – Administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.

Art. 5º O reporte a que se refere o inciso I do Art. 4º tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelos menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

a. a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);

b. as consultorias realizadas; e

c. os principais resultados das avaliações.

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;

III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.”

(RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 25/2020. ESTATUTO DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.)

“Art. 9º A Unidade de Auditoria Interna reportar-se-á:

I – administrativamente, à Presidência do TJCE; e

II – funcionalmente, ao Órgão Especial do TJCE, mediante a apresentação anual das atividades exercidas, observado o disposto no presente Estatuto.”

APRESENTAÇÃO

Como integrante do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud, a Auditoria Interna tem como objetivo maior contribuir de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à medida que oferece resposta à sociedade e aos gestores do TJCE, **mediante avaliação** de eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, por meio de relatórios de auditoria, certificação da Gestão Fiscal e da Prestação de Contas Anual da Gestão.

Nossas atividades, princípios e diretrizes estão amparados pela Constituição Federal, que determina em seu artigo 74 que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno; pela Lei Complementar Nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e pela Lei Nº 12.509, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências, contendo determinações acerca da Tomada e Prestação de Contas. Nossas mais atuais diretrizes estão consolidadas nas Resoluções CNJ Nº 308 e Nº 309, ambas de 2020.

A Auditoria Interna tem como missão “Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança, visando à melhoria das operações e ao alcance dos objetivos estratégicos.”

As atividades de auditoria governamental devem ser realizadas em conformidade com o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna, disponível em <https://tjnet/wp-content/uploads/2016/03/manual-de-procedimentos-da-auditoria-interna.pdf>, e em observância ao Estatuto e ao Código de Ética de Auditoria Interna, aprovados pela Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 25, de 19 de novembro de

2020, alterada pela Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20, de 28 de julho de 2022, que estabelecem os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade em alusão.

DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

O Plano Anual de Auditoria - PAA, previsto pela Resolução CNJ Nº 309/2020, em sua Seção IV – DO PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS, objetiva identificar o conjunto de ações a serem realizadas pela unidade de Auditoria Interna para um determinado exercício. Dentre essas ações devem-se considerar as atividades de avaliação, consultoria, os monitoramentos de auditorias, bem como outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da Auditoria Interna.

O PAA 2022, aprovado pela Presidência do TJCE, previu 8 auditorias, 16 monitoramentos e 10 outras atividades.

A publicação de todos os Planos Anuais de Auditoria, e de alterações caso existentes, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://tjcev2.tjce.jus.br/planos-de-auditoria/>.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022	
AUDITORIAS	STATUS
Auditoria 1 – Gerir Folha, Indenizações e Frequência	Concluída
Auditoria 2 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia	Concluída
Auditoria 3 – Gerir Aquisições de Bens Permanentes e de Consumo	Concluída
Auditoria 4 – Gerir Postos de Trabalho	Concluída
Auditoria 5 – Ação coordenada CNJ	Concluída
Auditoria 6 – Gerir Vantagens e Benefícios	Concluída
Auditoria 7 – Gerir contabilidade e pagamentos	Concluída
Auditoria 8 – Gerir Sistemas	Concluída
MONITORAMENTOS	STATUS
Monitoramento 1 – Prestação de contas de 2018 (Rel. 10/2019)	Executado
Monitoramento 2 – Ação coordenada CNJ – Gestão documental (Rel. 14/2019)	Executado
Monitoramento 3 – Folha de pagamento 2019 - Despesa de pessoal (Rel. 15/2019)	Executado
Monitoramento 4 – Recursos diretamente arrecadados - Fonte 70 (Rel. 16/2019)	Executado
Monitoramento 5 – Realizar gestão contábil (Rel. 02/2020)	Executado

Monitoramento 6 - Gerir folha de pagamento, indenizações, vantagens e frequência (Rel. 04/2020)	Executado
Monitoramento 7 – Auditoria integrada da gestão 2020 (Rel. 06/2020)	Executado
Monitoramento 8 – Gerir contratação, execução e garantia de obras (Rel. 07/2020)	Executado
Monitoramento 9 – Administrar quadro de pessoal (Rel.08/2020)	Executado
Monitoramento 10 – Gerir infraestrutura de TIC (Rel. 09/2020)	Executado
Monitoramento 11 – Teletrabalho no âmbito do TJCE (Rel. 01/2021)	Executado
Monitoramento 12 – Gerir saúde ocupacional (Rel. 02/2021)	Executado
Monitoramento 13 – Governança das contratações (Rel. 03/2021)	Executado
Monitoramento 14 – Ação coordenada em acessibilidade digital (Rel. 05/2021)	Executado
Monitoramento 15 – Prover educação corporativa (Rel. 06/2021)	Executado
Monitoramento 16 – Gerenciar segurança da informação (Rel. 08/2021)	Executado
OUTRAS ATIVIDADES	STATUS
Atividade 1 – Revisão do Manual de Procedimentos da Auditoria Interna	Concluída
Atividade 2 – Prestação de Contas do Exercício 2021	Concluída
Atividade 3 – Elaboração do Relatório de Atividades 2021 (Res. 25/2020/TJCE)	Concluída
Atividade 4 – Formalização do programa de Qualidade de Auditoria - PQAud	Concluída
Atividade 5 – Elaboração do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2022	Concluída
Atividade 6 – Revisão do Estatuto da Auditoria Interna	Concluída
Atividade 7 – Elaboração do Plano de Capacitação 2023	Concluída
Atividade 8 – Execução do ciclo do processo de gestão de riscos	Concluída
Atividade 9 – Consultoria para a unidade de Auditoria Interna – Análise da eficácia e da necessidade de melhorias no sistema de auditoria - SISAUD	Concluída
Atividade 10 – Manualização do processo de definição do PAA	Concluída

RESUMO DE TODAS AS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EM 2021			
ATIVIDADE	QUANT. PREVISTA	QUANT. REALIZADA	%
AUDITORIAS	8	8	100
MONITORAMENTOS	16	16	100
OUTRAS ATIVIDADES	10	10	100
TOTAL	34	34	100

- **RELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E AS AUDITORIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS**

RESUMO DE TODAS AS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EM 2021			
ATIVIDADE	QUANT. PREVISTA	QUANT. REALIZADA	%
AUDITORIAS	8	8	100
TOTAL			100

Todas as auditorias programadas para 2022 foram realizadas, com destaque para a auditoria no grupo de processos Gerir Obras e Serviços de Engenharia, onde foram realizadas 3 análises de obras diversas.

- **CONSULTORIAS REALIZADAS**

Acerca dos trabalhos de consultorias, declaramos que em 2022 não foram demandadas consultorias à unidade de Auditoria Interna.

- **PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AUDITORIAS**

Dentre as avaliações desenvolvidas nesta unidade de Auditoria Interna em 2022, podemos destacar:

Auditoria 1 – Gerir Folha, Indenizações e Frequência

A atividade objetivou averiguar a existência de pagamento a beneficiários da folha de pagamento do TJCE já falecidos, com foco no grupo de processos “Gerir folha, indenizações e frequência”, fundamentando-se na legislação referente ao tema e em informações fornecidas pelas unidades responsáveis, bem como em dados provenientes do cadastramento realizado pela Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev.

Concomitantemente, foram avaliadas as implementações pendentes de Relatórios de Auditoria anteriores.

Como achados da avaliação, podemos destacar:

- Pagamentos realizados a beneficiários falecidos;
- Fragilidades no controle de cadastro de dependentes para fins de IRPF;
- Inconsistências em registros de ficha funcional.

Auditoria 2 - Gerir Obras e Serviços de Engenharia

Foram realizadas duas avaliações envolvendo o grupo de processos “Gerir obras e serviços de engenharia”, com foco nos contratos nº 91/2019 – Construção do Fórum de Uruburetama e nº 96/2019 – Construção do Fórum de Senador Pompeu, na primeira avaliação, e contrato nº 04/2020 – Reforma e ampliação do Fórum da comarca de Crato, na segunda.

Em ambas as atividades, o objetivo foi avaliar os procedimentos relativos ao planejamento, à licitação e à execução de contratos de obras e serviços de engenharia, tendo resultado nos achados de auditoria relacionados a seguir.

Achados da primeira avaliação:

- Obras em execução sem cobertura contratual;

- Garantia em desconformidade com o pactuado em contrato;
- Alvará de construção expedido após o início da obra e desatualizado;
- PGRCC entregue intempestivamente;
- Ausência de informação ao CNJ da realização de obras de grande porte;
- Diário de obra em desacordo com o modelo padronizado.

Achados da segunda avaliação:

- Alvará de construção expedido após o início da obra;
- Garantias apresentadas intempestivamente;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) validadas intempestivamente;
- Publicação intempestiva de extratos de aditivos;
- Deficiência no preenchimento periódico do Diário de Obra.

Auditoria 3 – Gerir Aquisições de Bens Permanentes e de Consumo

A atividade objetivou avaliar o alinhamento e sistematização do Planejamento Anual de Contratações (PAC) a outros instrumentos de Governança das Contratações, como, o Plano de Logística Sustentável (PLS), o Plano Anual de Capacitação e o Planejamento Estratégico do órgão; ainda, as diretrizes consubstanciadas na elaboração dos PAC's 2022 e 2023; a execução e o acompanhamento das contratações e aquisições previstas no PAC-2022; as políticas preventivas e de tratamento de riscos do macroprocesso de contratações do Poder Judiciário Estadual.

Também foram avaliados se os Planos Anuais de Contratações asseguram a transparência do gasto público, concomitante ao planejamento orçamentário e o controle das contratações.

Como principais achados dos exames desta auditoria destacamos:

- Planejamento Anual das Contratações de 2023-Versão final sem publicidade;
- Ausência do Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações;
- Planejamento da contratação ou aquisição não indica o seu alinhamento com as previsões contidas no PAC-2022;
- Valor do objeto previsto no PAC-2022 não se coaduna com a projeção da execução orçamentária;
- Incoerência nas estimativas de datas para as compras ou contratações do PAC-2022;
- Objetos adquiridos ou contratados sem constar no PAC-2022 e sem justificativas para a necessidade de extra planejamento;

- Demandas planejadas para serem contratadas em 2022 não realizadas e não excluídas do PAC;
- Ausências de justificativas ou incoerências ao justificar a necessidade da aquisição ou contratação;
- Possibilidade de duplicidade de demandas projetadas no PAC-2022;
- Dados alimentados no módulo de acompanhamento de execução do PAC incompletos ou incoerentes.

Auditoria 4 – Gerir Postos de Trabalho

A Auditoria teve foco o macroprocesso Gerir Postos de Trabalho teve como escopo verificar a conformidade dos atos de nomeação e exoneração de servidores comissionados (servidores efetivos investidos em cargos em comissão e puramente comissionados) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará – 1º e 2º grau, abrangendo o período de 2020 a junho de 2022. Além disso, analisou-se os critérios de preferência para deferimento de indicações de ocupantes de cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Estadual nº 16.208/2017, e suas alterações; a proporcionalidade dos cargos comissionados para servidores com e sem vínculo efetivo, conforme normativos pertinentes; e as substituições dos cargos de provimento em comissão.

Dos achados da auditoria, destacamos:

- Inviabilidade de confirmação da quitação de débitos remuneratórios;
- Possível descumprimento dos percentuais para preenchimento de cargos em comissão previstos em normativo;
- Incompletude de documentação necessária para nomeação de cargo em comissão;
- Cálculos de verbas rescisórias e débitos remuneratórios realizados de forma manual;
- Desatendimento à determinação de normativo pertinente;
- Necessidade de reformulação de normativo que trata das substituições e respondências.

Auditoria 5 – Ação coordenada CNJ

Esta atividade de auditoria, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, ocorreu concomitantemente em todos os tribunais do país, com exceção à Justiça Eleitoral, e teve como foco a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Teve como objetivo avaliar, no âmbito do TJCE, a aderência à política pública

instituída pela Resolução CNJ nº 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ nº 335/2020 e das Portarias CNJ nº 252/2020, nº 253/2020 e nº 37/2022, além da Resolução CNJ nº 443/2022 e da Portaria CNJ nº 25/2022.

Como achados da avaliação, podemos destacar:

- O SAJ não atende aos requisitos de integração ao Codex referente à instalação dos microsserviços em ambiente produtivo e em funcionamento ativo;
- Incerteza quanto ao atendimento do SAJ ao requisito de integração ao serviço estruturante de Notificações.

Auditoria 6 – Gerir Vantagens e Benefícios

Após delimitação do escopo da Auditoria foi identificada a necessidade de avaliar o tema: “Férias dos servidores”. Para tanto foram estabelecidos como objetivos para executar o trabalho, a verificação das solicitações, concessões e gozos de férias de acordo com normativo interno, considerando, dentre outros pontos, os prazos, agendamentos, parcelamentos e saldos remanescentes; os pagamentos de aditivo de férias em atenção aos preceitos legais e se foi observado o impacto de gastos com pessoal com indenizações de férias não gozadas; e, a gestão das vantagens e benefícios - férias de servidores, atentando para os riscos e controles envolvidos.

Como achados da avaliação, podemos destacar:

- Pagamento antecipado do Adicional de Férias;
- Pagamento do Adicional de Férias posterior à fruição ou sem pagamento;
- Remuneração do Adicional de férias pago em dobro ou com valor divergente;
- Férias pendentes de agendamento.

Auditoria 7 – Gerir contabilidade e pagamentos

A Auditoria objetivou analisar a gestão das técnicas contábeis e alusivos recursos organizacionais disponíveis no Poder Judiciário, tal como dos respectivos procedimentos de pagamentos e arrecadações; os mecanismos de registros e análises de atos e fatos contábeis, além de processos administrativos de pagamentos e arrecadações das unidades gestoras do Órgão; os fluxos de processos e normativos concernentes; os riscos identificados pelas áreas e controles adotados para garantir a fidedignidade das informações e demonstrativos contábeis, igualmente para propiciar

eficiência da execução orçamentária e segurança financeira do órgão; assim como, verificar pendências de auditorias anteriores relativas aos temas.

Dos achados da auditoria, destacamos:

- Registros elevados em contas genéricas da DVP;
- Procedimentos contábeis da abertura de exercício financeiro extemporâneos;
- Incompletude de registros contábeis;
- Incompletude de informações em nota de pagamento de despesa;
- Registro moroso em de valores em conta contábil de Imóveis em Processo de Aquisição;
- Item de despesa não corresponde à especificação da aquisição.

Auditoria 8 – Gerir Sistemas

Esta atividade de auditoria teve o objetivo de avaliar o processo Gerir Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, com foco nos subprocessos “Desenvolver Softwares”, “Gerenciar Demandas” e “Desativar Sistema”, por meio da verificação, por amostragem, de atividades e controles implementados, referentes aos subprocessos citados, de acordo com os processos e metodologias existentes.

Como achados da avaliação, podemos destacar:

- Desenvolvimento de Sistema em desacordo com o PDS;
- Não realização de atividades previstas na execução do subprocesso “Desativar Sistemas”;
- Ausência de execução de checklists previstos no PDS;
- Inexistência de Documentos previstos no PDS.
- **MONITORAMENTOS CONCLUÍDOS**

Segundo previsão constante no tópico 7.4 - Monitoramento do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna, em sua 4ª Edição, disponível no e link: <https://tjnet/central-conhecimento/auditoria-interna/>, *“As recomendações e determinações dos relatórios de auditoria serão gerenciadas continuamente no papel de trabalho denominado “Follow-up” até sua completa implementação pela área auditada, sendo analisadas pela Auditoria Interna e após avaliadas sua pertinência, são classificadas quanto ao status, da seguinte forma: Implementadas, Não Implementadas e Em Implementação.”*. Ainda sobre o tema e no mesmo documento consta que, *“O processo de monitoramento inicia-se logo após o envio do Relatório de*

Auditoria à(s) unidade(s) auditada(s), e se estenderá por um período de até 36 (trinta e seis) meses, salvo exceções devidamente justificadas.”.

Dentre os monitoramentos executados pela Auditoria Interna em 2022, foram concluídos:

Monitoramento nº 3 – Folha de Pagamento 2019 – Despesa de Pessoal (Relatório nº 15/2019);

Monitoramento nº 1 - Prestação de Contas 2018 (Relatório nº 10/2019);

Monitoramento nº 4 - Recursos diretamente arrecadados Fonte 70 (Relatório nº 16/2019).

Os monitoramentos comentados resultaram em determinações e recomendações diversas, tendo, na avaliação dos auditores responsáveis, sido considerados como satisfatórios os seus resultados.

- **OUTRAS ATIVIDADES**

Como outras atividades executadas pela Auditoria Interna em 2022, podemos destacar:

- Revisão do Estatuto e Código de Ética da Auditoria Interna em virtude de alterações promovidas pelo CNJ nas Resoluções n. 308 e 309;
- Revisão do Manual de Procedimentos de Auditoria devido a alterações promovidas no Estatuto e Código de Ética da Auditoria Interna do TJCE;
- Instituição do Programa de Qualidade de Auditoria – PQAud do TJCE, pela Portaria Nº 2467, de 18 de novembro de 2022, que proporcionará, a partir de 2023, avaliações contínuas e programadas das atividades de auditoria interna.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPEDIMENTOS

As unidades de Auditoria Interna devem ter total autonomia para desenvolver seus trabalhos de maneira imparcial.

(RESOLUÇÃO CNJ Nº 309/2020)

Art. 19. A unidade de auditoria interna permanecerá livre de qualquer interferência ou influência na seleção do tema, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, o que

possibilitará a manutenção de avaliações e posicionamentos independentes e objetivos.

A execução das atividades de auditoria interna conta com prerrogativas de acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registros ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados, solicitados às unidades do Tribunal, quando necessário, asseguradas pelo Art. 11 da Resolução do Órgão Especial Nº 25, de 19 de novembro de 2020.

Nesse sentido, durante o exercício 2022, a Auditoria Interna declara que realizou suas atividades, atendendo o Plano Anual de Auditoria, livre de interferências na seleção dos temas avaliados, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados.

PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE

As Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna estabelecem que a atividade de auditoria interna deve, entre outras funções:

- **Avaliar** as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização;
- **Avaliar** a probabilidade de ocorrência de fraude e como a organização gerencia o risco de fraude;
- **Avaliar** a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização.

Segundo a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU N.º 01/2016,

“Art. 12. A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação.”

Constatamos a manutenção da ausência de conhecimento e práticas de gerenciamento de riscos em muitas das diversas áreas administrativas do TJCE, informação constante desde a primeira edição do Relatório Anual de Atividades de Auditoria, RAIN T 2021. O TJCE ainda se prepara para iniciar um extenso projeto de modernização da governança institucional, que proporcionará massiva capacitação,

18

treinamento e implementação da gestão de riscos em nível institucional, tema de recomendação de auditoria concluída em 2020 e ainda em monitoramento (Relatório de Auditoria nº 06/2020, da Auditoria Integrada da Gestão daquele ano).

As principais fragilidades de controle identificadas nas avaliações realizadas são:

- Processos de trabalho não totalmente mapeados ou não mapeados;
- Inúmeras unidades administrativas sem definição razoável dos seus controles internos e de indicadores de gestão;
- Inexistência de política de gestão de riscos institucionalizada pelo TJCE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumpre-nos ressaltar que este documento não é exaustivo em relação às ações executadas pela unidade Auditoria Interna no exercício de 2022, limitando-se a apontar as atividades consideradas com mais relevantes.

Devemos registrar que, das atividades desenvolvidas por esta unidade no decorrer do exercício passado, este órgão de Auditoria Interna procurou dar cumprimento às suas competências legais e regimentais, por meio da avaliação da conformidade, eficiência, eficácia e efetividade da atuação da gestão nas áreas selecionadas, dos respectivos controles internos administrativos, que resultaram, de forma geral, em proposições de melhorias, de caráter preventivo ou corretivo, para o saneamento de eventuais desconformidades/irregularidades identificadas.

Nesse passo, a unidade de Auditoria Interna tem atuado no intuito de contribuir com o aprimoramento dos processos internos do TJCE, buscando agregar valor por meio da proposição de medidas destinadas a sanear fragilidades, mitigar riscos e maximizar possibilidades de alcance dos objetivos e metas institucionais.

É o que nos cumpre informar no presente relatório.

Rômulo Pinheiro Ribeiro

Auditor Chefe



SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que na sessão do Órgão Especial do dia 27.07.2023, foram submetidas pelo Presidente, deliberadas e aprovadas pelo Órgão Especial, as seguintes matérias administrativas: i) o Relatório de Atividades de Auditoria Interna 2023, ano-base 2022, em observância ao inciso II do artigo 9º e aos parágrafos 1º e 2º do art. 10 do Estatuto da Auditoria Interna do TJCE, disposto na Resolução do Órgão Especial nº 25/2020 (CPA nº 8515232-11.2023.8.06.0000); ii) a minuta de Resolução que “Regulamenta a forma de conversão em pecúnia das folgas por atuação em regime de plantão judiciário para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará”, com previsão de publicação no DJE de 27/07/2023 e receber a numeração 17; iii) a minuta de Resolução que “Altera a Resolução do Órgão Especial nº 18, de 22 de julho de 2021, que regulamenta o pagamento de auxílio-saúde para magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará”, com previsão de publicação no DJE de 27/07/2023 e receber a numeração 18; e iv) os processos administrativos que tratam de requisição de servidores do TJCE para o TRE-CE: a) nº 8511115-74.2023.8.06.0000, em que o TRE-CE requer a prorrogação da renovação da requisição da servidora DENISE BASTOS PONTES, Analista Judiciária, para que continue a prestar serviços à Justiça Eleitoral, no exercício de cargo em comissão, pelo biênio 2023/2025, a contar de 05/06/2023; b) aos processos administrativos nºs 8515738-84.2023.8.06.0000 e 8515883-43.2023.8.06.0000, em que o mesmo Tribunal Eleitoral pede autorização para a prorrogação das requisições dos(as) servidores(as) do TJCE, a seguir listados(as), para continuarem a prestar serviços à Justiça Eleitoral do Ceará, pelo período 2023/2024, mais especificamente até o dia 3/7/2024: Servidores(as): MARIA IRACILDA BRITO DE SOUSA, DENISE MARIA REBOUÇAS MOREIRA, ROSANA MARIA COELHO DE SOUSA, CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES e FRANCISCA VANUSA BARROSO COSTA. Presentes, além do Desembargador Presidente do TJCE, os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (Convocado), MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Ausentes, em razão de férias os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – AUSÊNCIA FÉRIAS. Como representante da Procuradoria Geral da Justiça, o Procurador-Geral Manuel Pinheiro Freitas. .

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

Acesse o vídeo da sessão
(apontando a câmera do celular
para o QR code abaixo):

